



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

DECRETO Nº 214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui turno único no serviço público municipal e dá outras providencias.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para disseminação COVID-19, e ainda, a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto n. 136 de 13 de abril de 2020, que regulamentou a retomada dos serviços públicos prestados pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º, III da Portaria da SES 592 de 17 de agosto de 2020;

Considerando ainda, a necessidade de adoção de medidas preventivas para atingir os objetivos financeiros previstos pela Administração Pública Municipal, a qual deve promover ajuste fiscal, com o propósito de alcançar o equilíbrio financeiro preconizado na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º . Fica estabelecido o horário de expediente para o atendimento interno e externo no setor Administrativo, nas Secretaria Municipal de Agricultura, Assistência Social e no Departamento Municipal de Transportes, Obras e Serviços (DMER) do Município de Tigrinhos, a partir do dia 22 de dezembro de 2020, em turno único, das 07:00hs às 13:00hs, preservando-se os serviços essenciais na forma plantão.

Art.2º. As atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Tutelar seguirão o seu turno na forma já regulamentada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Tigrinhos SC, 18 de dezembro de 2020.


DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito